TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SETIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SETIC

1. Introdução

1.1 Este documento apresenta um estudo técnico preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento para de acordo com o documento de oficialização da demanda (DOD), a prestação do serviço de instalação de scanner planetários do Arquivo Central “Júlia Mourão de Brito”, bem como treinamento de utilização do mesmo para Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, para que desta forma, possam realizar atividades de digitalização de documentos e disponibilizá-los para consulta pública em sistemas informatizados por meio da Internet.

2. Necessidade da Contratação

2.1 Devido à complexidade climática da região amazônica, dificuldade de local físico para armazenamento do acervo de documentos sensíveis, logística na localização de documentos e a fragilidade de alguns documentos de pesquisa, Se faz necessário um projeto de digitalização que possa minimizar os riscos no manuseio ao material do acervo do TJAM. O projeto necessita de um sistema informatizado e solução para armazenamento que facilite o acesso, controle e pesquisa, bem como garanta a integridade e disponibilidade do acervo digitalizado de forma rápida e segura sem o risco de danificar o acervo histórico.
2.2 Os serventuários do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas utilizam recursos de Tecnologia da Informação, esses recursos são considerados essenciais para a execução das atividades institucionais de tal forma que sua indisponibilidade ou descontinuidade produziria impacto direto ao desempenho da Organização. Atender a essa demanda por alta qualidade e eficiência com economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de fluxos de trabalho, é preocupação constante desta Secretaria de Tecnologia da informação e comunicação, fazendo desta, ferramenta estratégica que deve estar permanentemente alinhada às áreas de negócios dessa Administração.
2.3 A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:
2.3.1 Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
2.3.2 Resolução nº 25/2019, publicada em 15 de janeiro de 2020 do TJAM, que regulamenta o procedimento para aquisições e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, estabelece atribuições e dá outras providências;

3. Dimensionamento

3.1 Arquivo Central “Júlia Mourão de Brito” é responsável pela guarda e gestão do acervo documental e histórico do TJAM e já realiza, sob a orientação da CPAD o trabalho de análise/avaliação dos processos findos, destinando para eliminação aqueles que já cumpriram seu propósito no mundo administrativo/jurídico. Faltando, contudo, aparelhamento condizente para a digitalização dos processos / documentos que compõem todo acervo.
3.2 acervo a ser digitalizado é composto por aproximadamente 150 mil processos, cada processo contendo em média 150 páginas, totalizando aproximadamente 22,5 milhões de documentos a serem digitalizados.
3.3 Deve-se levar em consideração que os tipos de documentos são predominantemente documentos antigos fragilizados pela ação do tempo. Portanto, não devem sofrer nenhum tipo de pressão mecânica sob o risco de comprometer a integridade física e informacional do documento.

3.4 resultado final de toda atividade de digitalização é obter todo o acervo documental histórico ou não de todos os processos da unidade solicitante (ACJMB), digitalizado e padronizado com a possibilidade de implementação de um Repositório Digital Confiável (RDC-Arq) acessível por meio da Internet para fins de consulta e pesquisas científicas.
3.5 A estimativa de espaço necessário para armazenamento ao término da digitalização de todo o acervo é de aproximadamente 360TB (trezentos e sessenta terabytes) considerando a fórmula abaixo:
E = Qd (A x L x Rv x Rh x P) / 0,0000158978, onde:
E - espaço em disco necessário
Qd - Quantidade de documentos (22,5 milhões)
A - Altura do documento (Considerou-se um tamanho de documento A4)
L - largura do documento (Considerou-se um tamanho de documento A4)
Rv - Resolução vertical de digitalização (300dpi)
Rh - Resolução horizontal de digitalização (300dpi) P - profundidade de cor (16bits)

4. Alinhamento entre a aquisição e os planos estratégicos

4.1 O projeto alinhado ao objetivo estratégico do TJAM que é de aumentar continuamente a disponibilidade dos seus serviços por meio da modernização de seus processos e da atuação de uma equipe competente e motivada, garantindo a satisfação dos clientes internos e da população, onde uma infraestrutura de dados funcional, protegida e com menor incidência de indisponibilidade, garantirá uma maior satisfação para a população e demais usuários dos sistemas do Judiciário.
4.2 O posicionamento estratégico da SETIC dentro do organograma do TJAM tem contribuído no desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e comunicação totalmente aderentes e coesos ao PETIC.
4.3 Vislumbrando a melhoria e otimização de recursos na gestão pública, todos os projetos criados pela SETIC são priorizados conforme o impacto na gestão e eficiência dos investimentos públicos.
4.4 A contratação pretendida não está prevista no Plano Contratações Anual 2023.
- 4.4.1 A ausência da demanda ocorreu de uma necessidade urgente.
- 4.4.2 Não será uma demanda permanente.
- 4.4.3 Não será incluída nos planos de contratações futuros.

5. Requisitos internos funcionais

5.1 Equipamento de referencia Scanner Zeutschel OS 12002 Adv:
5.2 Montagem e Instalação do sistema no computador.
5.3 Treinamento e formação para 10 usuários.
5.4 O serviço não tem natureza continuada.
5.5 Não há critérios e práticas de sustentabilidade que deverão ser adotados.
5.6 Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento.
5.7 A duração inicial da prestação de serviços não é de natureza continuada.
5.8 Conforme SEI 0984644 o valor estimado é de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**
5.9 Não há motivo de parcelamento por se tratar de um serviço de instalação de 2 (dois) equipamentos de digitalização e um curso de utilização do equipamento com duração de 8 horas, para 10 (dez) alunos.

6. Requisitos Externos

6.1 A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:
6.2 Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada.
6.3 Resolução nº 25/2019, publicada em 15 de janeiro de 2020 do TJAM.

7. Justificativa

7.1 A solução escolhida tem por objetivo a aquisição de instalação e treinamento em equipamentos especializados para realizar a atividade de digitalização que, neste caso, refere-se a escâneres do tipo planetário.

8. **Resultados Pretendidos**

8.1 A aquisição dos serviços deverá permitir o projeto de digitalização do acervo documental histórico sob a gestão do Arquivo Central “Júlia Mourão de Brito”, do Tribunal de Justiça do Amazonas.

9. **Análise de Riscos**

9.1 Risco do Processo de Contratação

<table>
<tr><td rowspan="6">Risco 1</td><td>Risco:</td><td colspan="3">Não aprovação de Estudo Técnico ou do Termo Referência.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Probabilidade:</td><td rowspan="2">Média</td><td>Id</td><td>Dano Potencial</td></tr>
<tr><td>1</td><td>Atraso no processo de contratação e consequentemente atraso na execução da aquisição.</td></tr>
<tr><td>Id</td><td colspan="2">Ação Preventiva</td><td>Responsável</td></tr>
<tr><td>1</td><td colspan="2">Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico de forma clara e baseando-se na Instrução Normativa nº 04/2010, assim como no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de tecnologias da Informação do TCU.</td><td>Equipe de Planejamento</td></tr>
<tr><td>Id</td><td colspan="2">Ação Contingência</td><td>Responsável</td></tr>
<tr><td>1</td><td colspan="2">Exposição de motivos e embasamentos legais em que a contratação dos serviços de TI deva seguir.</td><td>Equipe Técnica</td></tr>
</table>

9.2 Risco da solução de tecnologia da informação

<table>
<tr><td rowspan="6">Risco 1</td><td>Risco:</td><td colspan="3">Falta de compatibilidade entre os itens e subitens que compõem a solução.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Probabilidade:</td><td rowspan="2">Média</td><td>Id</td><td>Dano Potencial</td></tr>
<tr><td>1</td><td>Atraso no processo de implantação da solução e aceite.</td></tr>
<tr><td>Id</td><td colspan="2">Ação Preventiva</td><td>Responsável</td></tr>
<tr><td>1</td><td colspan="2">Instruir e revisar o Projeto Básico de forma clara e validar o cumprimento aos itens técnicos de compatibilidade.</td><td>Equipe Técnica</td></tr>
<tr><td>Id</td><td colspan="2">Ação Contingência</td><td>Responsável</td></tr>
<tr><td>1</td><td colspan="2">Realizar estudos teóricos e comprovação de compatibilidade entre os itens e subitens que compõe a solução, se necessário fazer consulta formal a cada fabricante.</td><td>Equipe Técnica</td></tr>
</table>

10. **Declaração da viabilidade ou não da contratação**

1. O estudo preliminar nos permite evidenciar que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se a seguir:
2. Realização de processo licitatório, adesão à ata de registro de preços ou outra modalidade que a administração julgar viável com vistas a contratação da prestação dos serviços de instalação e treinamento de scanner planetários, para que servidores do Arquivo Central “Júlia Mourão de Brito”, e outros que o Tribunal de Justiça do Amazonas demandar.
3. Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação do objeto em questão.

Manaus, 23 de maio de 2023

Breno Figueiredo Corado

Secretario de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

Mauro Sérgio Sales da Silva

Assessor de Aquisições e Contratos

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Sales da Silva**, **Servidor**, em 23/05/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO**, **Secretário(a)**, em 24/05/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1045226** e o código CRC **AA257C82**.